



**INFORMAÇÕES GERAIS E LEMBRETES
SOBRE AS ATIVIDADES
COMPLEMENTARES DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL (PP-RP-RTVI-JN)
2025.1**





SOBRE AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

As Atividades Complementares atendem às diretrizes propostas pelo MEC e são destinadas ao aprofundamento da formação acadêmica do discente. Buscam promover o relacionamento do estudante com a realidade social, econômica e cultural, e de iniciação à pesquisa e ao ensino.

LOCAL E PERÍODO DE ENTREGA:

Os alunos dos 3º, 4º, 5º, 6º módulos dos cursos de Comunicação Social (Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Rádio, TV e Internet e Jornalismo), além dos alunos de 7º de PP, e de 8º de todos esses cursos devem entregar as Atividades Complementares por meio digital, na plataforma Moodle, entre os dias **26 a 30 de maio de 2025.**

REGULAMENTO atualizado 2025/1

Avisos



Regulamento das
Atividades
Complementares



Portfólio de
Atividades
Complementares



Tutorial para
preenchimento do
Portfólio de
Atividades
Complementares



2025.1



26/05 até 31/05 - Portfólio de Atividades Complementares Restrito 

Poste aqui seu Portfólio de Atividades Complementares devidamente preenchido e completo

CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES POR SEMESTRE (turmas do 3º ao 7º):

O cumprimento da carga horária total é condição necessária para a colação de grau. Caso não entregue as atividades complementares o(a) aluno(a) não será considerado um(a) estudante formado(a) e, portanto, não terá direito ao diploma. O total de carga horária de Atividades Complementares por semestre é de 40 horas.

IMPORTANTE: não há “banco de horas” nas atividades complementares, ou seja, se o(a) estudante entregar mais de 40 horas em um módulo, o excedente não poderá ser utilizado nos semestres seguintes, assim como entregas semestrais de atividades com carga horária total inferior ao mínimo necessário para o semestre. Essa entrega parcial da carga horária não poderá ser considerada para a completude da carga horária de Atividades Complementares para o semestre seguinte.

OBSERVAÇÃO:

SOMENTE para as turmas **de 3º módulo** (módulo no qual se iniciam as Atividades Complementares), serão aceitas as atividades realizadas e devidamente comprovadas a partir do ingresso do estudante no curso (Atividades realizadas desde o primeiro semestre regularmente matriculado).

Para os demais módulos a partir do 4º, serão aceitas somente atividades realizadas no semestre vigente (a partir da **2ª quinzena de Dezembro de 2024** até o prazo final de entrega das Atividades, **30 de Maio de 2025**).

CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES PARA ALUNOS CONCLUINTES EM 2025/1 (8º SEMESTRE)

Matriz	Cursos	Turmas	Total de horas a entregar
Matriz curricular de 2018	Publicidade e Propaganda (PP)	8º módulo	180 horas
	Rádio, TV e Internet (RTVI)	8º módulo	180 horas
	Jornalismo (JN)	8º módulo	220 horas
	Relações Públicas (RP)	8º módulo	310 horas
Obs.: Os alunos que cursam os 3º, 4º, 5º, 6º e 7º módulos das matrizes curriculares novas (2022 e 2023) devem usar outro regulamento para a entrega semestral das atividades complementares			

Observação: serão aceitas as atividades realizadas e devidamente comprovadas a partir do ingresso do estudante no curso (Atividades realizadas desde o primeiro semestre regularmente matriculado).

OBSERVAÇÃO SOBRE DPs DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

É recomendável aos estudantes NÃO acumularem DPs de Atividades Complementares pois a obrigatoriedade do cumprimento de carga horária se dará por módulo/semestre de Atividades Complementares devidas, sendo aceitas SOMENTE atividades realizadas no semestre em que a DP está sendo realizada. Exemplo: caso um estudante tenha que cumprir a DP de Atividades Complementares do 4º. Módulo e mais as Atividades Complementares do módulo em que estiver regularmente matriculado, este estudante precisará entregar 80 horas de Atividades realizadas naquele semestre vigente.

Em caso de DP de Atividades Complementares, o aluno deverá solicitar a inscrição em DP de Atividades Complementares do semestre específico no qual não obteve aprovação em Atividades Complementares, via portal do aluno, dentro do prazo estipulado pela Secretaria para matrículas em DPs.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Daniel Zimmermann

Estágios

Profa. Me. Adriana Kei Ohashi Sato

Atividades complementares

.....
Responsáveis pelo Criar+

Profª Drª Lina Maria Moreira Garai da Silva

.....
Agência Cáspula

Prof. Me. Dario de Barros Vedana

.....
Núcleo de Empreendedorismo e Inovação Belas Artes

Prof. Dr. Dirceu Lemos da Silva (RTVI)

Prof. Dr. Luiz Carlos de Macedo (RP)

Profª Mª. Márcia Auriani e Prof. Me. Ricardo Basílio (PP)

Prof. Dr. Rodolfo Chagas (JN)

.....
Coordenadores de Cursos